MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a productiva do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.022

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.054.2008-40-TCE.

ASSUNTO:

Prestação de Contas do Departamento Estadual de Trânsito -

DETRAN/AC, exercício de 2007.

RESPONSÁVEIS: Senhores Diretores Francisco Anastácio Cezário Braga e Arnete

Souza Guimarães Batista.

RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Prestação de Contas. Autarquia Estadual. Regularidade com ressalva. Registro e

autuação de processo autônomo. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 18 de junho de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/AC.

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br